



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-125

E-mail: pmmn@uai.com.br



LEI Nº 1626 DE 07 DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0210.3124	Equipamentos Diversos para o PSF	44905202	641	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de Julho de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 9 / 7 / 2008


Valdionor Silva Matos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

PROMULGAÇÃO DO ART. 3º DA LEI 1.626 DE 07 DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56, §7º da LOM, promulga o artigo 3º da Lei 1629 de 07 de julho de 2008:

Art. 1º - (...);

Art. 2º - (...);

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 2º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os 15% (quinze por cento) autorizados no art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.595 de 24 de janeiro de 2008.

Minas Novas, 23 de setembro de 2008.



Valdionor Silva Matos

Presidente da Câmara Municipal